



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

TRE/RN - SRH/Gabinete  
Publicação: DOE/RN de 20/02/08  
Página n.º 02-DJ

**PORTARIA N.º 074/2008 - GP**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o art. 12, § 1º, da Portaria n.º 586/2004-GP, de 24/11/2004, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 016/2008-069ª ZE, de 10/01/2008 (protocolo n.º 604), de Sua Excelência o Juiz Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral - Natal, Fábio Antônio Correia Filgueira,

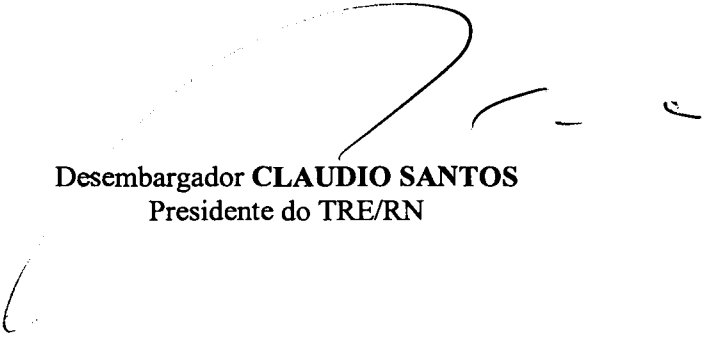
**RESOLVE:**

I – INTERROMPER, com fundamento no art. 80 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, a partir do dia 10/01/2008, por necessidade do serviço, as férias relativas ao exercício de 2008, marcadas para o período de 02/01 a 31/01/2008, do servidor **LÚCIO OLIVEIRA CAVALCANTE JÚNIOR**, Motorista, matrícula n.º 60001338, do Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica, requisitado nos termos do art. 2º da Lei n.º 6.999, de 07/06/1982.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de fevereiro de 2008.

  
Desembargador **CLAUDIO SANTOS**  
Presidente do TRE/RN